



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N.º 177/2017



Concede Licença para ausentar-se do serviço.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

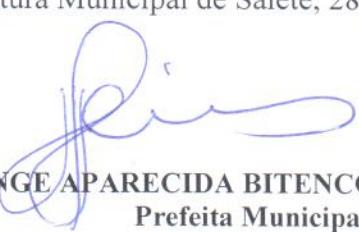
NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo artigo 96, inciso III, "b", da Lei Complementar n.º 001, de 02 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias, sendo os dias 17, 20, 21, 22 e 23/02/2017, para ausentar-se do serviço sem qualquer prejuízo, a servidora **NEIVA VENTURI ZONTA**, matrícula n.º 18120-04, admitida em caráter temporário pela Portaria n. 047/2017, no cargo de Professor, nível 2, classe A, matrícula n. 18120-04, com carga horária de 20 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, pelo falecimento do pai o senhor José Julio Venturi, conforme certidão de óbito - matrícula n. 105858 01 55 2017 4 00006 213 0002397 03, de 17/02/2017, registro Civil de Pessoas Naturais, município de Penha-SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 28 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal

177/2017	28/02/17	Portaria
177/2017	28/02/17	no dia
28/02/17	28/02/17	no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura,		
Rosane Jusara Pavlak Luckmann		
Auxiliar Administrativo		
Matrícula: 129534-00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N°. 176/2017



Concede Licença para Tratamento de Saúde

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING, Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo nº. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pelos períodos abaixo discriminados, licença para tratamento de saúde, aos servidores regidos pela Consolidações das Leis do Trabalho)- CLT, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período
Ana Cecilai Groh Capistrano	162264-01	Médico do ESF	03/02/2017
Ana Cecilai Groh Capistrano	162264-01	Médico do ESF	06/02/2017
Glaucia Cordeiro	162825-02	Agente Comunitário de Saúde	07/02/2017
Veneranda Schlickmann	47341-01	Agente Comunitário de Saúde	10/02/17 a 24/02/17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 28 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTEIRA Nº. 175/2017

Concede Licença para Tratamento de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC	
Certificamos que o(a) <u>Portaria</u>	
nº <u>175/2017</u>	de <u>28 / 02 / 17</u>
foi afixado(a) de <u>28 / 02 / 17</u> ao dia	
<u>28 / 03 / 17</u> no MURAL OFICIAL desta	
Prefeitura.	
<u>Rosane Jusara Pavlak Luckmann</u> Auxiliar Administrativo Matrícula: 12953-4-00	

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING, Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo nº. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pelos períodos abaixo discriminados, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 80, da Lei Complementar nº. 001, de 02 de dezembro de 1993, aos servidores conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período
Agemiro Nhaia	89320-01	Operador de Veículo	10/02/2017
Bernardete Mattosaki	133680-00	Agente de Serviços Gerais I	03/02/2017
Dyane Pasold Deeke	167657-00	Psicólogo	30/01/17 a 13/02/17
Elenir Sora	16284-01	Professor(a)	16/02/17 a 17/02/17
Elenir Sora	16284-01	Professor(a)	22/02/2017
Elisabete da Silva	1025031-00	Professor(a)	21/02/2017
Fabricia dos Santos Hormann	90921-01	Oficial de Nível Superior (Assistente Social)	16/02/2017
Fabricia dos Santos Hormann	90921-01	Oficial de Nível Superior (Assistente Social)	24/02/2017
Isolete Bitencourt	149560-02	Agente de Serviços Gerais I	14/02/2017
Jane Regina Silva Padilha	1004123-01	Agente de Serviços Gerais	06/02/17 a 08/02/17
Jane Regina Silva Padilha	1004123-01	Agente de Serviços Gerais	08/02/17 a 10/02/17
Juliana Venturi Fronza	4049-01	Professor(a)	06/02/17 a 07/02/17
Juliana Venturi Fronza	4049-01	Professor(a)	08/02/17 a 10/02/17
Meri Terezinha Debara Schmitz	15474-02	Auxiliar de Enfermagem	08/02/17 a 10/02/17
Pedro Hellmann	6882-02	Agente Fiscal	24/02/2017
Pedro Hellmann	6882-02	Agente Fiscal	28/02/17 a 01/03/17
Valdir Pereira	28444-02	Agente de Serviços Gerais I	16/02/2017

Art. 2º - CONCEDER pelos períodos abaixo discriminados, licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 84, da Lei Complementar nº. 001, de 02 de dezembro de 1993, aos servidores conforme segue:

Nome	Matrícula	Nome (Pessoa da Família)	Período
Valdir Pereira	28444-02	Rosangela Klabunde	07/02/17 a 11/02/17

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 28 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N°. 174/2017

Demite Servidora.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995, combinado com a Cláusula Décima Primeira, do Termo de Contrato Individual de Trabalho n.º 005/2017,

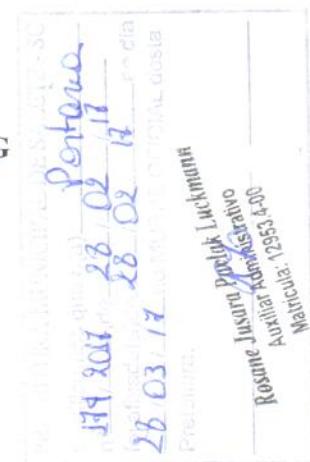
RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, nesta data de 28 de fevereiro de 2017, a pedido da servidora **LAILA LOCH MORAES**, admitida em Caráter Temporário, Regido pelo Regime Estatutário, no cargo de Professor, nível 2, classe A, do Ensino Fundamental, matrícula n. 90948-05, com carga horária de 30 horas semanais, com atribuições na Escola de Ensino Fundamental Bernardo Rohden, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, admitida pela Portaria n.º 131/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 28 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N°. 173/2017



Demite Servidora.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995, combinado com a Cláusula Décima Primeira, do Termo de Contrato Individual de Trabalho n.º 005/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, nesta data de 28 de fevereiro de 2017, a pedido da servidora **CLÉIA MALINOSKI**, admitida em Caráter Temporário, Regido pelo Regime Estatutário, no cargo de Professor, nível 2, classe A, da Educação Infantil, matrícula n. 153613-02, com carga horária de 30 horas semanais, com atribuições no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, admitida pela Portaria n.º 036/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 28 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal

13/03/2017	28/02/2017	14:03:17
Rosane Justri	Rosane	
Posto: Auxiliar Administrativo	Posto: Prefeita Municipal	
Matrícula: 12953-4-00	Matrícula: 153613-02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N°. 172/2017



Concede a conversão da Licença Prêmio por Assiduidade em dinheiro.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo nº. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **VALDECIR WAGNER**, matrícula n. 3832-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 50, com carga horária de 44 horas semanais, da Secretaria de Obras e Serviços, a conversão de 1/3 da Licença Prêmio por Assiduidade em dinheiro, referentes ao período aquisitivo de **03/04/2010 a 02/04/2015**, nos termos do artigo n.º 47 e artigo 92, parágrafo 5º, da Lei Complementar n.º 001, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º - O período aquisitivo estendeu-se por mais 12 (doze) meses, tendo em vista que no período aquisitivo de 03/04/2010 a 02/04/2015, o servidor teve 12 (doze) faltas injustificadas, conforme prevê o parágrafo único, artigo 93, da LC n. 001/1993, de 02 de dezembro de 1993. Sendo assim o período aquisitivo prorrogado - **03/04/2010 a 02/04/2016**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salete, 24 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal

24/03/17	24/02/17	24/02/17	24/03/17	24/03/17
24/03/17	24/02/17	24/02/17	24/03/17	24/03/17
24/03/17	24/02/17	24/02/17	24/03/17	24/03/17
Rosane Justus	Roseli Luckmann	Roseli Luckmann	Rosane Justus	Roseli Luckmann
Auxiliar Administrativo				
Matrícula: 12953-400				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N°. 171/2017



Concede a conversão da Licença Prêmio por Assiduidade em dinheiro.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo nº. 78, da Lei Orgânica Municipal,

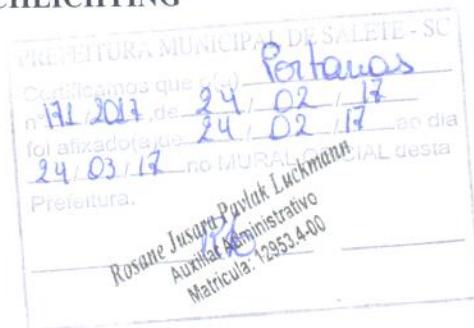
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **LAERCIO TOMELIN**, matrícula n. 22039-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina, nível 72, com carga horária de 44 horas semanais, da Secretaria de Obras e Serviços, a conversão de 1/3 da Licença Prêmio por Assiduidade em dinheiro, referentes ao período aquisitivo de **02/02/2012 a 11/02/2017**, nos termos do artigo n.º 47 e artigo 92, parágrafo 5º, da Lei Complementar n.º 001, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salete, 24 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA Nº. 170/2017



Concede a conversão da Licença Prêmio por Assiduidade em dinheiro.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

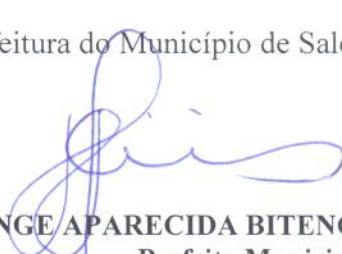
NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo nº. 78, da Lei Orgânica Municipal,

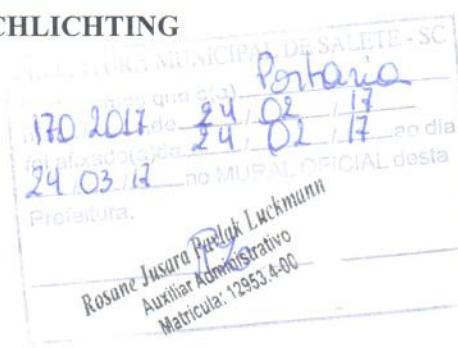
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ANTONIO SENEM**, matrícula n. 93556-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina, nível 72, com carga horária de 44 horas semanais, da Secretaria de Obras e Serviços, a conversão de 1/3 da Licença Prêmio por Assiduidade em dinheiro, referentes ao período aquisitivo de **13/09/2010 a 12/09/2015**, nos termos do artigo n.º 47 e artigo 92, parágrafo 5º, da Lei Complementar n.º 001, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salete, 24 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N°. 169/2017



Concede a conversão da Licença Prêmio por Assiduidade em dinheiro.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo nº. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **VILMAR WARMELING**, matrícula n. 272-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina, nível 72, com carga horária de 44 horas semanais, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a conversão de 1/3 da Licença Prêmio por Assiduidade em dinheiro, referentes ao período aquisitivo de **07/11/2011 a 06/11/2016**, nos termos do artigo n.º 47 e artigo 92, parágrafo 5º, da Lei Complementar n.º 001, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salete, 24 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N°. 168/2017



Concede a conversão da Licença Prêmio por Assiduidade em dinheiro.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo nº. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **CIDEMAR SENEM**, matrícula n. 153192-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina, nível 72, com carga horária de 44 horas semanais, da Secretaria de Obras e Serviços, a conversão de 1/3 da Licença Prêmio por Assiduidade em dinheiro, referentes ao período aquisitivo de **12/09/2011 a 11/09/2016**, nos termos do artigo n.º 47 e artigo 92, parágrafo 5º, da Lei Complementar n.º 001, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salete, 24 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal

Av. das Américas, 1000 - Centro - São Paulo - SP
CEP 01234-000 - Fone: (11) 5555-1234

Portaria

68.2011 de 24/02/14 / Leo da Silva
Santos, que no dia 24/02/14, Leo da Silva
24/03/14 no ato de seu cargo, desta
Freguesia,

Rosane Justina Luckmann

Rosane Justina Luckmann
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 12953-400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N°. 167/2017



Concede a conversão da Licença Prêmio por Assiduidade em dinheiro.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,

Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo nº. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MAFALDA KESTRING DE BRITTO**, matrícula n. 18732-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 3, classe E, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a conversão de 1/3 da Licença Prêmio por Assiduidade em dinheiro, referentes ao período aquisitivo de **12/02/2011 a 11/02/2016**, nos termos do artigo n.º 47 e artigo 92, parágrafo 5º, da Lei Complementar n.º 001, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salete, 24 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal

	FEDERAL PUBLIC DEFENDER FEDERAL REPUBLIC OF GERMANY Bundesstaatsanwalt im Strafsachen Generalstaatsanwalt im Strafsachen Generalstaatsanwalt im Strafsachen
167 101	Pentaro <u>24</u> <u>14</u> <u>24</u> <u>14</u> <u>24</u> <u>14</u>
24 03 14	Urgent no off.
Rosane Jusurni	Pavuk Luckmann Administrative
Pretrial	12953-4-00 Matthaus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N°. 166/2017



Concede a conversão da Licença Prêmio por Assiduidade em dinheiro.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo nº. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **VALCIR GILLI**, matrícula n. 25747-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, nível 50, com carga horária de 44 horas semanais, da Secretaria de Obras e Serviços, a conversão de 1/3 da Licença Prêmio por Assiduidade em dinheiro, referentes ao período aquisitivo de **19/08/2011 a 18/08/2016**, nos termos do artigo n.º 47 e artigo 92, parágrafo 5º, da Lei Complementar n.º 001, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salete, 24 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC	Assinado que (a) <u>Rabane</u>
(a) Afixada (a) dia <u>24/02/17</u>	ao dia <u>24/02/17</u>
166/2017	ano MURAL OFICIAL desta
24/03/17	Prefeitura.
Rosane Jusara Pavluk Luckmann	
Auxiliar Administrativo	
Matrícula: 129534-00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE



PORTARIA Nº. 165/2017

Concede a conversão da Licença Prêmio por Assiduidade em dinheiro.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo nº. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **RIVELINO SCHLICKMANN**, matrícula n. 18848-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, nível 78, com carga horária de 44 horas semanais, da Secretaria de Obras e Serviços, a conversão de 1/3 da Licença Prêmio por Assiduidade em dinheiro, referentes ao período aquisitivo de **20/02/2011 a 19/02/2016**, nos termos do artigo nº 47 e artigo 92, parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 001, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salete, 24 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC	<i>P. S. L.</i>
Concedemos que o(a) <u>165/2017</u> de <u>29/02/17</u>	ao dia
é concedido(a) de <u>29/02/17</u> a <u>24/03/17</u> no MURAL OFICIAL desta	ao dia
Prefeitura.	
<i>Rosângela Júlia Luchmann</i>	Assistente Administrativo
Matrícula: 12953.400	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA Nº. 164/2017



Concede licença para tratamento de saúde.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo artigo 80, da Lei Complementar nº. 001, de 02 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde, pelo período de 31 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017, (conforme perícia médica n. 001, de 23 de fevereiro de 2017), a servidora **MARILI DE ARAUJO**, matrícula nº 152471-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, nível 48, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Salete 23 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Salete, SC	Assinatura que o(a) _____
<u>16/03/17</u>	<u>23/02/17</u>
Totalizado o dia <u>23/02/17</u>	ao dia <u>23/03/17</u>
no MURAL OFICIAL desta	
Prefeitura.	
<u>Rosane Justino Pohluk Lucknum</u>	
Assinatura Administrativo	
Matrícula: 12553-A/00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N°. 163/2017



Concede licença para tratamento de saúde.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

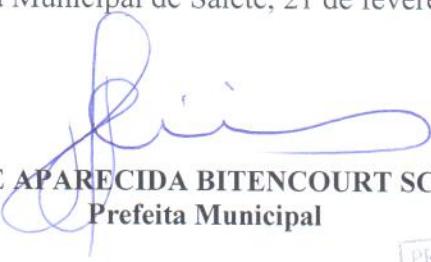
NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo artigo 80, da Lei Complementar nº. 001, de 02 de dezembro de 1993,

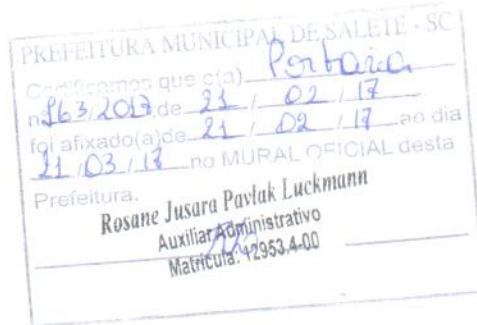
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde, pelo período de **09 de fevereiro de 2017 a 09 de abril de 2017**, (conforme perícia médica n. 001, de 21 de fevereiro de 2017), ao servidor **ALCIDES DO AMARAL**, matrícula n.º 20737-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 50, com carga horária de 44 horas semanais, da Secretaria de Obras e Serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Salete, 21 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N. 162/2017



Normatiza o Expediente de Servidor.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo n. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NORMATIZAR, a partir desta data, o expediente do Servidor **ARNO PANDINI**, matrícula n. 109312-00, ocupante do cargo de provimento efetivo Operador de Veículo, (ônibus escolar), nível 72, com carga horária de 44 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, distribuído de segunda à sexta feira da seguinte forma:

Das 11:15 horas às 15:30 horas – horário normal

Das 15:30 horas às 17:00 horas - intervalo

Das 17:00 horas às 21:30 horas – horário normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Salete, 21 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC	<i>Solange</i>	Rosane J. Lucknow
Confirme(ramos) que o(a) _____	_____ / _____ / _____	_____ / _____ / _____
o(a) fixado(a) de <u>21</u> / <u>02</u> / <u>17</u>	ao dia	o(a) fixado(a) de <u>21</u> / <u>03</u> / <u>17</u>
no MURAL OFICIAL desta	Prefeitura.	Prefeitura.
Prefeitura.	Rosane J. Lucknow	Auxiliar Administrativo
		Matrícula: 12953.4-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N. 161/2017



Admite em caráter temporário.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING, Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995, Lei Complementar n.º 017, de 11 de setembro de 2001, artigo 18, § 1º e 2º - e processo seletivo n. 006/2016,

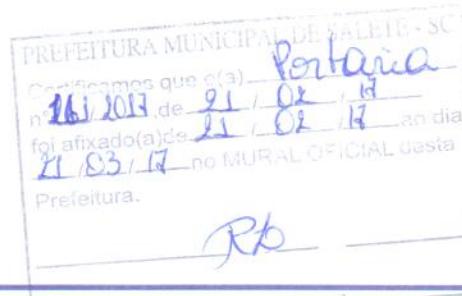
RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário a contar de 21 de fevereiro de 2017, **LUCINDA GARLINI KUHNEN**, CPF: n.º 034.161.879-97, para ocupar o cargo de ACT (Admissão em Caráter Temporário), regida pelo Regime Estatutário, de Professor, nível 1 1, classe A, da Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, com atribuições no Centro de Educação Infantil Cinderela, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em substituição a professora Juliana Venturi Fronza, matrícula 4049-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 3, classe E, com carga horária de 40 horas semanais, afastada de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com término em 20 de dezembro de 2017, e/ou com o retorno antecipado da servidora efetiva Juliana Venturi Fronza.

Prefeitura Municipal de Salete, 21 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N.º 160/2017



Concede Licença para Tratamento de Saúde.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING, Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo n.º 78, da Lei Orgânica Municipal,

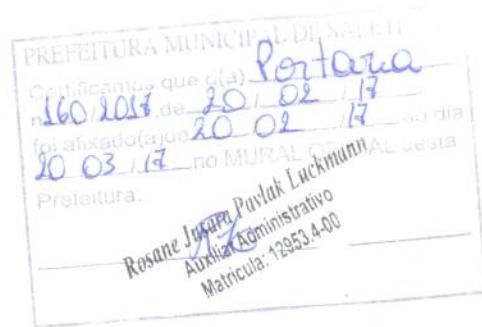
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 20 de fevereiro de 2017 a 30 de março de 2017, (conforme Laudo de Exame Médico Pericial n.º 003, de 07 de março de 2017), licença para tratamento da saúde, a servidora **JULIANA VENTURI FRONZA**, matrícula 4049-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 3, classe E, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete 20 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N. 159/2017



Admite em caráter temporário.

Altera Carga Horária.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING, Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995, Lei Complementar n.º 017, de 11 de setembro de 2001, artigo 18, § 1º e 2º - e processo seletivo n. 006/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário a contar de 20 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro 2017, **CAMILA HELLMANN HWIZDALEX**, CPF: n.º 064.718.069-30, para ocupar o cargo de ACT (Admissão em Caráter Temporário), regida pelo Regime Estatutário, de Professor, nível 1, classe A, da Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, com atribuições no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em substituição a professora Vanessa Vavassori Zanella, matrícula n. 146897-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 2, classe A com carga horária de 20 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, afastada de licença para tratar de interesses particulares, conforme Portaria n. 097/2016.

Art. 2º - ALTERAR, temporariamente a carga horária, pelo período de 20 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, da servidora **CAMILA HELLMANN HWIZDALEX**, passando de 20 horas semanais para 30 horas semanais, conforme prevê o Decreto n. 145, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 20 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal

Portaria nº 159/2017
Assinatura: *R. L. Luckmann*
Assinatura: *Rosane Justica Brant Luckmann*
Data: 20/02/2017
Local: Prefeitura Municipal de Salete - SC
Assunto: Alteração de Carga Horária
Mátricula: 12953400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N°. 158/2017

Admite em caráter temporário.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING, Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal - Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995 - Lei Complementar n.º 017, de 11 de setembro de 2001, artigo 18, § 1º e 2º - Lei n. 1.198 de 07 de fevereiro de 2002, artigo 1º, inciso IV “d” – e processo seletivo n. 006/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário a contar de 20 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, **BEATRIZ JUSTEN**, CPF n. 086.887.529-58, para ocupar o cargo de ACT (Admissão em Caráter Temporário), regida pelo Regime Estatutário, de Professor, nível 1, classe A, do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, com carga horária de 10 horas semanais, com atribuições na Escola de Ensino Fundamental Bernardo Rohden, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **em substituição por vacância do cargo** da ex-servidora Erenice Maria Socreppa, matrícula n. 17086-00, ex-ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 2, classe E, na disciplina de Artes, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, exonerada pela Portaria n. 002/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 20 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal

Portaria nº	158	Ano	2017	Assinatura	
Nome dos servidores que ora)	Pontoaria		ao dia	para a vacância de	
Assinatura	20	/02	/17	no MUNICÍPIO de	Salete
Preferência	03	/03	/17	Auxiliar Administrativo	
Matrícula					Auxiliar Administrativo Matrícula: 12953400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE



PORTARIA N.º 157/2017

Designa Servidora.
Concede Gratificação Salarial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC
Portaria
Certificamos que esta Portaria n.º 157/2017, da data 20/02/17, foi afixada no MURAL OFICIAL desta Prefeitura, no dia 20/03/17, assinada por Rosane Jusara Pendak Luckmann, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 12953-4-00.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo n.º 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 20 de fevereiro de 2017, a servidora **NEIVINHA PEREIRA DANIELSKI**, matrícula n.º 18589-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Pedagógico, nível 81, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer as funções de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Supervisão Pedagógico, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 20 e ADENDO-A que faz parte da Estrutura Administrativa, da Lei Complementar n.º 015, de 22 de maio de 2001, com suas alterações posteriores.

Art. 2º - CONCEDER, a contar de 20 de fevereiro de 2017, a servidora **NEIVINHA PEREIRA DANIELSKI**, matrícula n.º 18589-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Pedagógico, nível 81, com carga horária de 40 horas semanais, **gratificação salarial do nível 30**, para exercer as funções de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Supervisão Pedagógico, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do artigo 1º, incisos III e IV, artigo 5º e anexos I, V e ADENDO-A que faz parte da Estrutura Administrativa, da Lei Complementar n.º 015/2001, de 22 de maio de 2001, com suas alterações posteriores, combinado com o artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Complementar n.º 047, de 04 de julho de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 20 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N°. 156/2017



Determina Local de Trabalho.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo n.º 78, da Lei Orgânica Municipal,

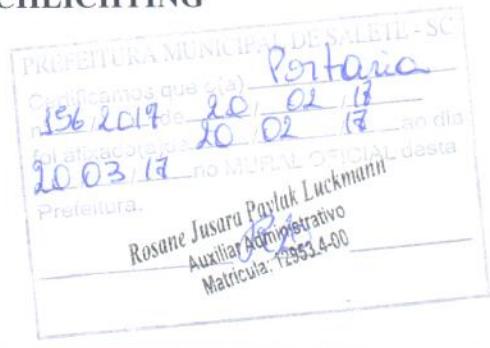
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a contar de 20 de fevereiro de 2017, o local de trabalho da servidora **NEIVINHA PEREIRA DANIELSKI**, matrícula n.º 18589-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Pedagógico, nível 81, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer as funções inerentes ao seu cargo, nas dependências da Escola de Ensino Fundamental Bernardo Rohden.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 20 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N.º 155/2017

Concede Licença para ausentar-se do serviço.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo artigo 96, inciso III, "b", da Lei Complementar n.º 001, de 02 de dezembro de 1993,

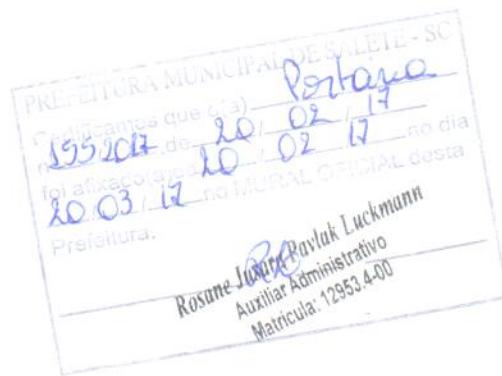
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias, pelo período de 13/02/2017 até 17/02/2017, para ausentar-se do serviço sem qualquer prejuízo, ao servidor **PEDRO HELLMANN**, matrícula n.º 6882-02, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, nível 88, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Administração e Finanças, pelo falecimento da irmã Maria Hellman Aguiar, conforme certidão de óbito - matrícula n. 105262 01 55 2017 4 00049 234 0018138 31, de 16/02/2017, registro Civil de Pessoas Naturais (Bazzanella), município de Rio do Sul-SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 20 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N°. 154/2017



Demite Servidora.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995, combinado com a Cláusula Décima Primeira, do Termo de Contrato Individual de Trabalho n.º 020/2017,

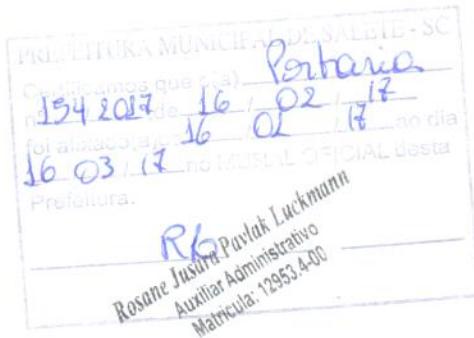
RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, nesta data de 16 de fevereiro de 2017, a pedido da servidora **PATRÍCIA MARTINS SALVADOR**, admitida em Caráter Temporário, Regido pelo Regime Estatutário, no cargo de Professor, nível 2, classe A, da Educação Infantil, matrícula n. 1025090-00, com carga horária de 30 horas semanais, com atribuições no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, admitida pela Portaria n.º **049/2017**, artigo 2º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 16 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N.º 153/2017

Altera Carga Horária.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do artigo 14, inciso II e artigo 15, inciso I e VI, da Lei Complementar n. 017, de 11 de setembro de 2001, Lei Complementar n. 003, de 12 de abril de 1995 e processo seletivo n. 006/2016.

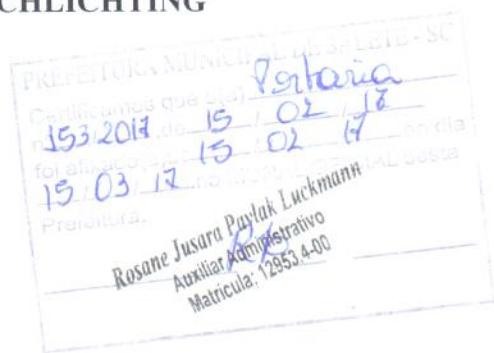
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, temporariamente a carga horária pelo período de 15 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, da servidora **KELI FERNANDA PESSATTI**, matrícula n.º 159867-00, admitida em caráter temporário pela Portaria n. 125/2017, no cargo de Professor, nível 2, classe A, regida pelo regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. ALTERAR para atender necessidade do serviço a jornada de trabalho do profissional do magistério, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, sendo as 20 horas semanais alteradas, em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público, com atribuições no centro de Educação Infantil Primeiros Passos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ..

Prefeitura Municipal de Salete, 15 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE



PORTARIA N.º 152/2017

Altera os efeitos da Portaria n.050/2017.

Portaria
Câmara Municipal de Salete - SC
n.º 152/2017, de 06/02/17
06/02/17 no dia
06/03/17 na MÍDIA OFICIAL desta
Prefeitura.
Rosane Jusara Pavlak Luckmann
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 12953.4-00

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do artigo 14, inciso II e artigo 15, inciso II e III, da Lei Complementar n. 017, de 11 de setembro de 2001 - e processo seletivo n. 006/2016

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, temporariamente os efeitos da Portaria n. 050/2017, de 12 de jaeiro de 2017, pelo período de 13 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, da servidora **ROSANGELA CUCCO**, matrícula n. 4235-07, admitida em caráter temporário no cargo de Professor, nível 2, classe A, ALTERAR a carga horária para 40 horas semanais, da Educação Infantil/Fudamental, para atender necessidade do serviço a jornada de trabalho do profissional do magistério, sendo 20 horas semanais, em substituição – por vacância do cargo da ex-servidora Sandra Cristina Sevagnani Kruger, matrícula n. 18414-01, ex-ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 2, classe C, com carga horária de 40 horas semanais, exonerada a pedido, conforme Portaria n. 131/2016 - e 20 horas semanais em substituição - por vacância do cargo da ex-servidora Margarida Lúcia Tenfen Israel, matrícula nº 46892-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 3, classe D, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, aposentada pela Portaria n. 302/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ..

Prefeitura Municipal de Salete, 06 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N. 151/2017



Revoga artigo 2º da Portarias n. 050/2017

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

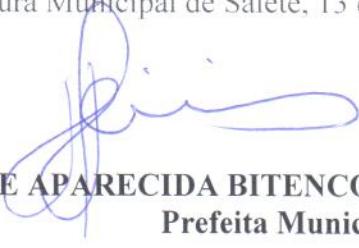
NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo n. 78, da Lei Orgânica Municipal,

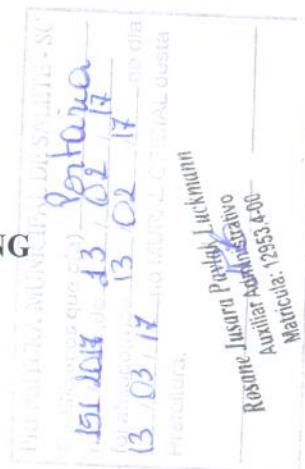
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, em de 13 de fevereiro de 2017, o artigo 2º, da Portaria n. 050/2017, de 12 de janeiro de 2017, que altera carga horária, da servidora **ROSANGELA CUCCO**, matrícula n. 4235-07, admitida em caráter temporário pela Portaria n. 050/2017, no cargo de Professor, nível 2, classe A, da Educação Infantil, sendo que a partir de 13 de fevereiro de 2017, ficará com uma carga horária de 20 horas semanais, conforme prevê o artigo 1º, da Portaria n. 050/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 13 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N. 150/2017



Revoga artigo 2º da Portarias n. 034/2017

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo n. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, em de 13 de fevereiro de 2017, o artigo 2º, da Portaria n. 034/2017, de 12 de janeiro de 2017, que altera carga horária, da servidora **CARLA SCHMITZ**, matrícula n. 163937-03, admitida em caráter temporário pela Portaria n. 034/2017, no cargo de Professor, nível 2, classe A, da Educação Infantil, sendo que a partir de 13 de fevereiro de 2017, ficará com uma carga horária de 20 horas semanais, conforme prevê o artigo 1º, da Portaria n. 034/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 13 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N. 149/2017



Admite em caráter temporário.
Altera Carga Horária.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING, Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995, Lei Complementar n.º 017, de 11 de setembro de 2001, artigo 18, § 1º e 2º - e processo seletivo n. 006/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário a contar de 13 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro 2017, **ROSANGELA OLIVEIRA MARQUES**, CPF: n.º 018.125.629-00, para ocupar o cargo de ACT (Admissão em Caráter Temporário), regida pelo Regime Estatutário, de Professor, nível 2, classe A, da Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, com atribuições no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em substituição a professora Solange de Amorim Brocardo, matrícula 13765-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 3 classe F, com carga horária de 40 horas semanais, designada para exercer a função de Chefe de Divisão de Educação Infantil, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme Portaria n. 018/2017.

Art. 2º - ALTERAR, temporariamente a carga horária, pelo período de 13 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, da servidora **ROSANGELA OLIVEIRA MARQUES**, passando de 20 horas semanais para 30 horas semanais, conforme prevê o Decreto n. 145, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 13 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal

Portaria	13/02/17	em dia
Decreto	13/02/17	em dia
Ordem de serviço	13/03/17	em dia
Assinatura	Rosane Justina Pohl Luchmann	
Matrícula	129534-00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N. 148/2017

Admite em caráter temporário.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995, Lei Complementar n.º 017, de 11 de setembro de 2001, artigo 18, § 1º e 2º, e processo seletivo n. 006/2016,

RESOLVE:

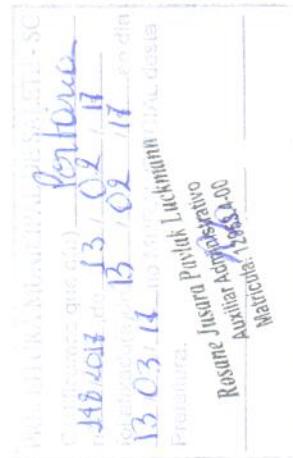
Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário a contar de 13 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, **PATRICIA MURARA**, CPF n. 083.028.259-99, para ocupar o cargo de ACT (Admissão em Caráter Temporário), regida pelo Regime Estatutário, de Professor, nível 2, classe A, da Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, com atribuições no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público.**

Art. 2º - ALTERAR, temporariamente a carga horária, pelo período de 13 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, da servidora **PATRÍCIA MURARA**, passando de 20 horas semanais para 30 horas semanais, conforme prevê o Decreto n. 145, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 13 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE



PORTARIA N. 147/2017

Admite em caráter temporário.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995, Lei Complementar n.º 017, de 11 de setembro de 2001, artigo 18, § 1º e 2º, e processo seletivo n. 006/2016,

RESOLVE:

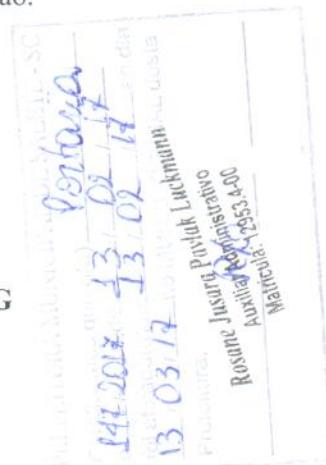
Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário a contar de 13 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, **JANETE PETERSEN MENDES**, CPF n. 031.684.369-50, para ocupar o cargo de ACT (Admissão em Caráter Temporário), regida pelo Regime Estatutário, de Professor, nível 2, classe A, da Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, com atribuições no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público.**

Art. 2º - ALTERAR, temporariamente a carga horária, pelo período de 13 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, da servidora **JANETE PETERSEN MENDES**, passando de 20 horas semanais para 30 horas semanais, conforme prevê o Decreto n. 145, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 13 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N°. 146/2017

Admite em caráter temporário.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING, Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal - Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995 - Lei Complementar n.º 017, de 11 de setembro de 2001, artigo 18, § 1º e 2º - Lei n. 1.198 de 07 de fevereiro de 2002, artigo 1º, inciso IV “d” – e processo seletivo n. 006/2016,

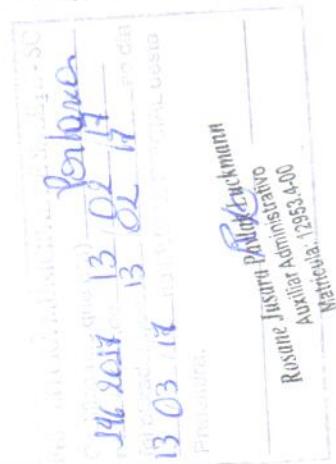
RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário a contar de 13 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, **ERENICE MARIA SOCREPPA**, CPF n. 478.201.609-34, para ocupar o cargo de ACT (Admissão em Caráter Temporário), regida pelo Regime Estatutário, de Professor, nível 2, classe A, do Ensino Fundamental, na disciplina de Artes, com carga horária de 10 horas semanais, com atribuições no Centro Educacional Prefeito Affonso Rohden, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **em substituição por vacância do cargo** da ex-servidora Erenice Maria Socreppa, matrícula n. 17086-00, ex-ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 2, classe E, na disciplina de Artes, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, exonerada pela Portaria n. 002/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 13 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N.º 145/2017

Altera Carga Horária.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do artigo 14, inciso II e artigo 15, inciso V, da Lei Complementar n. 017, de 11 de setembro de 2001, Lei Complementar n. 003, de 12 de abril de 1995 e processo seletivo n. 006/2016.

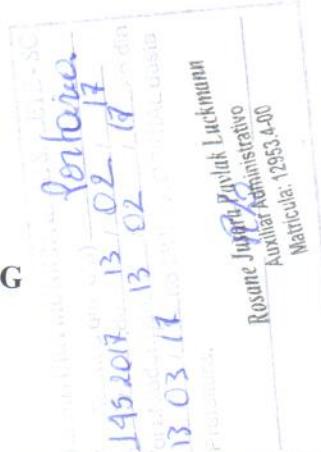
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, temporariamente a carga horária a partir de 13 de fevereiro de 2017, da servidora **FABIANE LANDELL OLIVEIRA ZONTA**, matrícula n.º 159379-02, Admitida em caráter temporário pela Portaria n. 042/2017, no cargo de Professor, nível 2, classe A, regida pelo regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. ALTERAR para atender necessidade do serviço a jornada de trabalho do profissional do magistério, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, sendo as 20 horas semanais alteradas e as 20 horas semanais já existentes, com atribuições no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, em substituição a professora Juliana Venturi Fronza, matrícula 4049-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 3, classe E, com carga horária de 40 horas semanais, afastada de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com término em 20 de dezembro de 2017, e/ou com o retorno antecipado da servidora efetiva Juliana Venturi Fronza.

Prefeitura Municipal de Salete, 13 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N.º 144/2017



Concede Licença para Tratamento de Saúde.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo n.º 78, da Lei Orgânica Municipal,

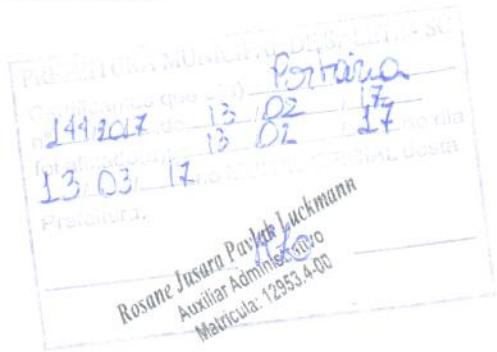
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de fevereiro de 2017, a servidora **JULIANA VENTURI FRONZA**, matrícula 4049-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 3, classe E, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o retorno após a cessação do Auxílio em Doença.

Prefeitura Municipal de Salete, 13 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA Nº. 143/2017

Demite Servidora.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995, combinado com a Cláusula Décima Primeira, do Termo de Contrato Individual de Trabalho n.º 014/2017,

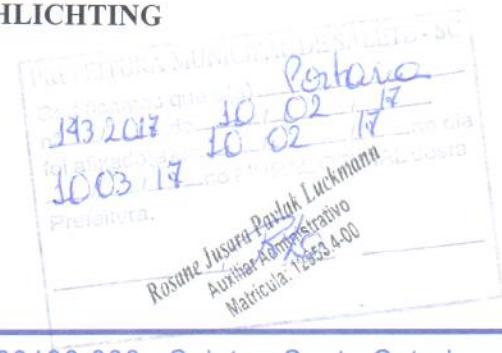
RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, nesta data de 10 de fevereiro de 2017, a pedido da servidora **JANEISA BRUNA DA SILVA**, admitida em Caráter Temporário, Regido pelo Regime Estatutário, no cargo de Professor, nível 2, classe A, da Educação Infantil, matrícula n. 1025066-00, com carga horária de 30 horas semanais, com atribuições no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, admitida pela Portaria n.º 044/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 10 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE



PORTARIA Nº. 142/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC
Portaria
Data em que é feita a Portaria: 10/02/17
nº 142/2017 de 10/02/17
foi assinado por Rosane Jussara Paixão Luckmann
10/03/17 no dia 10/02/17
Prefeitura.

Rosane Jussara Paixão Luckmann
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 12953-4-00

Averba tempo de serviço e concede adicional por tempo de serviço.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos artigos 47, e 55 da Lei Complementar nº 001 de 02 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, a contar de 10 de fevereiro de 2017, o tempo de serviço para fins de pagamento do Adicional por Tempo de Serviço, a servidora **JUSSARA MOREIRA PAZ BILK**, matrícula n.º 155160-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, nível 59, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Assistência Social, conforme período abaixo relacionado:

TEMPO DE SERVIÇO MUNICIPAL	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Prefeitura Mun. de Salete	06/10/2011 a 09/07/2012	00	09	08
T O T A L		00	09	08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 10 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N.^º 141/2017

Reduz Carga Horária.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do artigo 14, inciso II e artigo 15, inciso V, da Lei Complementar n. 017, de 11 de setembro de 2001,

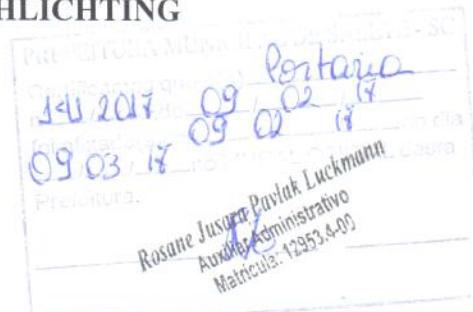
RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR, temporariamente a carga horária pelo período de 09 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, da servidora **LAILA LOCH MORAES**, matrícula n.^º 90948-05, admitida em caráter temporário pela Portaria n. 131/2017, no cargo de Professor, nível 2, classe A, regida pelo regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. REDUZIR a jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, lecionando na disciplina de Língua Portuguesa, com atribuições na Escola de Ensino Fundamental Bernardo Rohden, **em substituição** Nadir Duemes Warmeling, matrícula n. 19640-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 3, classe E, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, afastada de licença para tratar de interesses particulares, conforme Portaria n. 192/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ..

Prefeitura Municipal de Salete, 09 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N°. 140/2017

Demite Servidora.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995, combinado com a Cláusula Décima Primeira, do Termo de Contrato Individual de Trabalho n.º 006/2017,

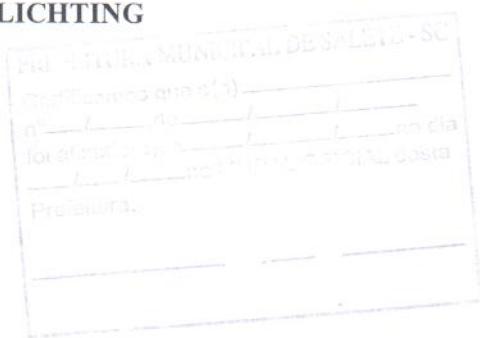
RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, nesta data de 08 de fevereiro de 2017, a pedido da servidora **DAIANA CRISTINA ANGELO**, admitida em Caráter Temporário, Regido pelo Regime Estatutário, no cargo de Professor, nível 2, classe A, da Educação Infantil, matrícula n. 45985-06, com carga horária de 20 horas semanais, com atribuições no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, admitida pela Portaria n.º 038/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 08 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N°. 139/2017



Demite Servidora.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995, combinado com a Cláusula Décima Primeira, do Termo de Contrato Individual de Trabalho n.º 002/2017,

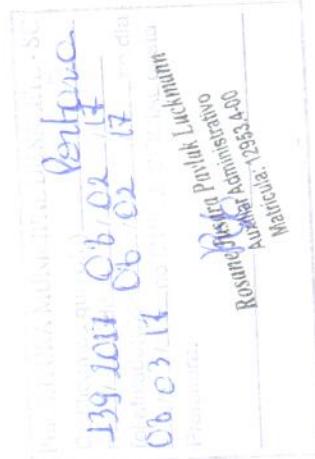
RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, nesta data de 08 de fevereiro de 2017, a pedido da servidora **CARLA CIPRIANI**, admitida em Caráter Temporário, Regido pelo Regime Estatutário, no cargo de Professor, nível 2, classe A, da Educação Infantil, matrícula n. 161616-02, com carga horária de 30 horas semanais, com atribuições no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, admitida pela Portaria n.º 033/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 08 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA Nº. 138/2017



Concede licença para tratamento de saúde.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo artigo 80, da Lei Complementar nº. 001, de 02 de dezembro de 1993,

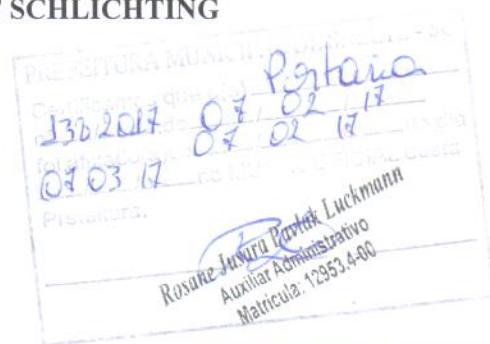
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, continuidade da licença para tratamento de saúde, pelo período de 07 de fevereiro de 2017 a 07 de março de 2017, (conforme perícia médica n. 04, de 07 de fevereiro de 2017), ao servidor **JOACIR NHAIA**, matrícula n.º 152870-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Veículo, nível 72, com carga horária de 44 horas semanais, da Secretaria de Obras e Serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Salete 07 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N.^o 137/2017

Concede Licença para Tratamento de Saúde.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo artigo 80, da Lei Complementar n.^o 001, de 02 de dezembro de 1993,

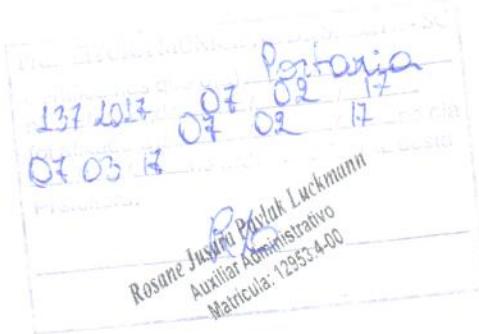
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 10 de abril de 2017, (conforme Laudo de Exame Médico Pericial n.^o 15, de 07 de fevereiro de 2017), licença para tratamento da saúde, a servidora **DULCE ROHDEN STANGE**, matrícula n.^o 17795-03, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível 71, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 07 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N. 136/2017

Altera Carga Horária.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo n.º 78, da Lei Orgânica Municipal,

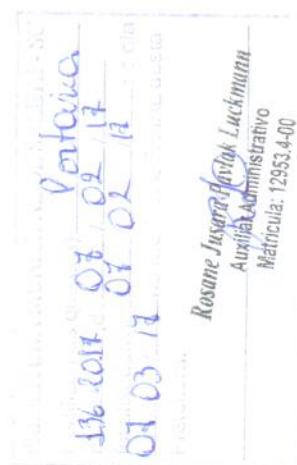
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, temporariamente a carga horária, pelo período de 07 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, **SIMONE BALDUINO ODERDENGE**, CPF: n.º 059.852.909/80, admitida em caráter temporário pela Portaria n. 038/2017, sob matrícula n. 13826-02, no cargo de Professor, nível 2, classe A, da Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais. ALTERAR em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público, de 20 horas semanais para 30 horas semanais, com atribuições no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, sendo as 10 horas semanais alteradas, conforme prevê o Decreto n. 145, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 07 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N. 135/2017

Altera Carga Horária.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo n.º 78, da Lei Orgânica Municipal,

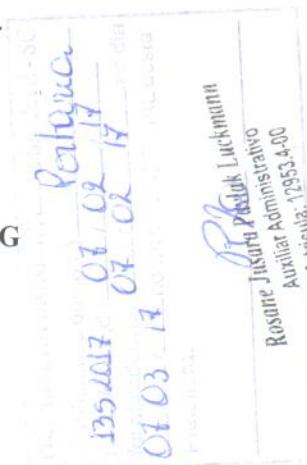
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, temporariamente a carga horária, pelo período de 07 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, **NEUSA ARMINDO**, CPF: n.º 043.682.439-60, admitida em caráter temporário pela Portaria n. 048/2017, sob matrícula n. 154075-03, no cargo de Professor, nível 2, classe A, da Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais. ALTERAR **em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público**, de 20 horas semanais para 30 horas semanais, com atribuições no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, sendo as 10 horas semanais alteradas, conforme prevê o Decreto n. 145, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 07 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N. 134/2017

Altera Carga Horária.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo n.º 78, da Lei Orgânica Municipal,

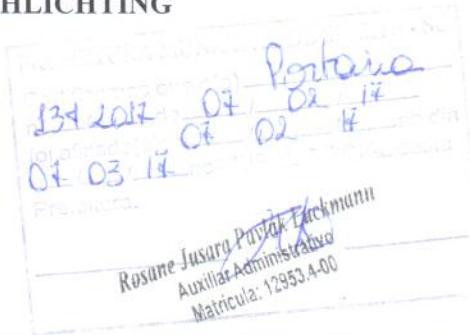
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, temporariamente a carga horária, pelo período de 07 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, **CHRISTIANE GRUENKE**, CPF n. 064.523.599-75, admitida em caráter temporário pela Portaria n. 035/2017, sob matrícula n. 1025139-00, no cargo de Professor, nível 2, classe A, da Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais. ALTERAR em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público, de 20 horas semanais para 30 horas semanais, com atribuições no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, sendo as 10 horas semanais alteradas, conforme prevê o Decreto n. 145, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 07 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N. 133/2017

Altera Carga Horária.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo n.º 78, da Lei Orgânica Municipal,

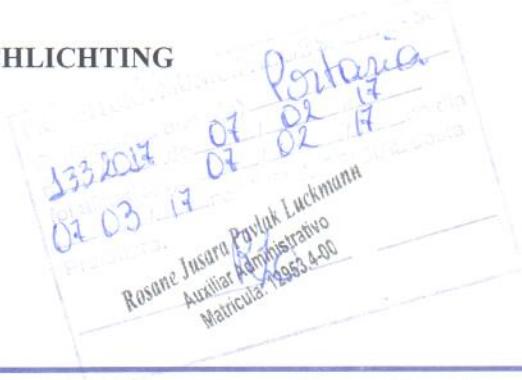
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, temporariamente a carga horária, pelo período de 07 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, **JOICE LEVANDOWSKI**, CPF n. 048.071.449-52, admitida em caráter temporário pela Portaria n. 045/2017, sob matrícula n. 133973-13, no cargo de Professor, nível 2, classe A, da Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais. ALTERAR **em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público**, de 20 horas semanais para 30 horas semanais, com atribuições no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, sendo as 10 horas semanais alteradas, conforme prevê o Decreto n. 145, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 07 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA Nº. 132/2017

Determina Local de Trabalho.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o inciso VIII, do artigo nº 78, da Lei Orgânica Municipal,

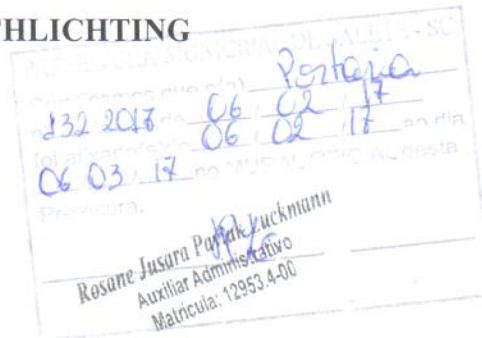
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a contar de 01 de fevereiro de 2017, o local de trabalho da servidora **FABRÍCIA DOS SANTOS HORMANN**, matrícula n. 90921-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Nível Superior – Assistente Social, nível 100, com carga horária de 30 horas semanais, para exercer as funções inerentes ao seu cargo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 06 de fevereiro de 2017 e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salete, 06 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N. 131/2017

Admite em caráter temporário.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING, Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995, Lei Complementar n.º 017, de 11 de setembro de 2001, artigo 18, § 1º e 2º, e processo seletivo n. 006/2016,

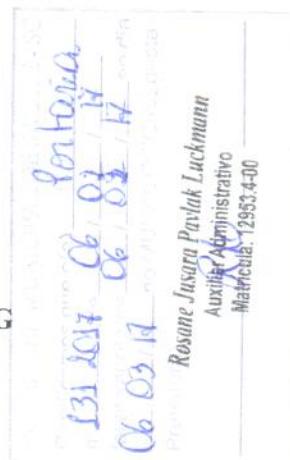
RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário a contar de 06 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, **LAILA LOCH MORAES**, CPF n. 051.615.409-58, para ocupar o cargo de ACT (Admissão em Caráter Temporário), regida pelo Regime Estatutário, de Professor, nível 2, classe A, do Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, com atribuições na Escola de Ensino Fundamental Bernardo Rohden, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, sendo 30 horas semanais Nadir Duemes Warmeling, matrícula n. 19640-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 3, classe E, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme Portaria n. 192/2016, e 10 horas semanais, em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 06 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N°. 130/2017

Admite em caráter temporário.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995, Lei Complementar n.º 017, de 11 de setembro de 2001, artigo 18, § 1º e 2º, e processo seletivo n. 006/2016,

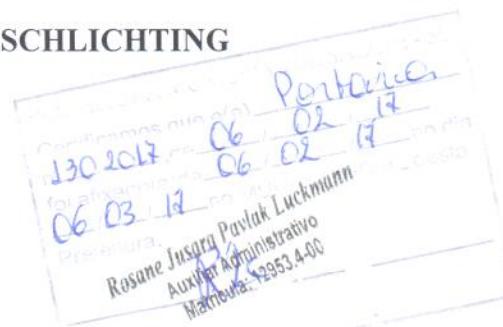
RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário, a contar de 06 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, **VANDA MARIA KNIESS**, CPF: n.º 021.293.309-40, para ocupar o cargo de ACT (Admissão em Caráter Temporário), regida pelo Regime Estatutário, de Professor, nível 2, classe A, na disciplina de Ensino Religioso, com carga horária de 10 horas semanais, com atribuições na Escola de Ensino Fundamental Bernardo Rohden, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 06 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA Nº. 129/2017

Admite em caráter temporário.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995, Lei Complementar n.º 017, de 11 de setembro de 2001, artigo 18, § 1º e 2º, e processo seletivo n. 006/2016,

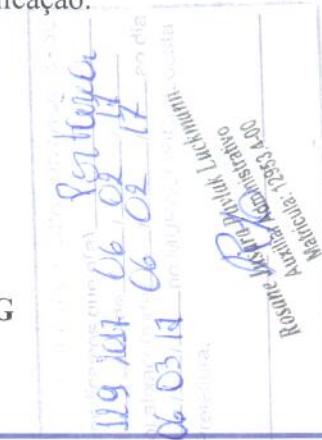
RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário, a contar de 06 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, **REGIANI MAAS**, CPF: n.º 033.004.199-13, para ocupar o cargo de ACT (Admissão em Caráter Temporário), regido pelo Regime Estatutário, de Professor, nível 2, classe A, do Ensino Fundamental/Educação Infantil, na disciplina de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, com atribuições na Escola de Ensino Fundamental Bernardo Rohden e Centro de Educação Infantil Cinderela, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, sendo 10 horas semanais **em substituição** do servidor Abilio Bonin, matrícula n.º 1198-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 3, classe E, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, procedido cedência para exercer as funções inerentes ao seu cargo e Coordenar o Atendimento de Alunos no NAES (Núcleo Avançado de Ensino Supletivo, conforme Portaria n. 021/2017 e 10 horas semanais, **em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 06 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N. 128/2017

Admite em caráter temporário.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995, Lei Complementar n.º 017, de 11 de setembro de 2001, artigo 18, § 1º e 2º, e processo seletivo n. 006/2016,

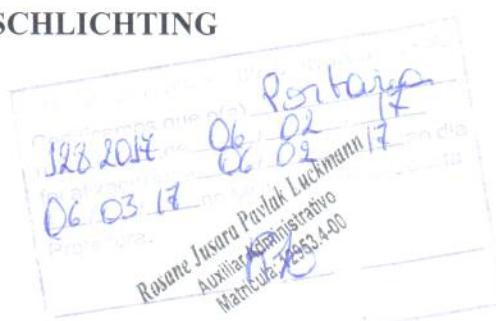
RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário, a contar de 06 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, **ORLANDO ZANELLA**, CPF: n.º 077.833.699-95, para ocupar o cargo de ACT (Admissão em Caráter Temporário), regido pelo Regime Estatutário, de Professor, nível 2, classe A, do Ensino Fundamental, na disciplina de História, com carga horária de 20 horas semanais, com atribuições na Escola de Ensino Fundamental Bernardo Rohden, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Salete, 06 de fevereiro de 2017.


SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE



PORTARIA N°. 127/2017

Admite em caráter temporário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC
Certificamos que o(a) Portaria
127/2017, de 06/02/17
foi afixado(a) de 06/02/17 ao dia
06/03/17 no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.
Rosane Jusara Pavak Luckmann,
Auxiliar Administrativo
Matrícula 129534-00

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal - Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995 - Lei Complementar n.º 017, de 11 de setembro de 2001, artigo 18, § 1º e 2º - Lei n. 1.198 de 07 de fevereiro de 2002, artigo 1º, inciso IV “d” – e processo seletivo n. 006/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário, a contar de 06 de fevereiro de 2017 até 21 de dezembro de 2017, **MARCIO HELLMANN**, CPF: n.º 015.214.149-98, para ocupar o cargo de ACT (Admissão em Caráter Temporário), regido pelo Regime Estatutário, de Professor, nível 2, classe A, do Ensino Fundamental, na disciplina de Educação Física, com carga horária de 40 horas semanais, com atribuições na Escola de Ensino Fundamental Bernardo Rohden, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **em substituição - por vacância do cargo** da ex-servidora Soely de Fátima Oliveira Bonin, matrícula n. 46957-01, ex-ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 2, classe F, na disciplina de Educação Física, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, aposentada pelo Decreto n. 018/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Salete, 06 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE



PORTRARIA N°. 126/2017

Admite em caráter temporário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC

Certificamos que o(a) Portaria
n° 126/2017, de 06/02/17,
foi afixado(a) de 06/02/17 ao dia
06/03/17 no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.

Rosane Justa Pavlak Lucknow
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 12953-4-00

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995, Lei Complementar n.º 017, de 11 de setembro de 2001, artigo 18, § 1º e 2º, e processo seletivo n. 006/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário, a contar de 06 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, **NOEMIA DEMETRIO LONG**, CPF: n.º 069.055.389-73, para ocupar o cargo de ACT (Admissão em Caráter Temporário), regido pelo Regime Estatutário, de Professor, nível 2, classe A, do Ensino Fundamental/Educação Infantil, na disciplina de Educação Física, com carga horária de 30 horas semanais, com atribuições no Centro de Educacional Prefeito Affonso Rohden e Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **em substituição** do servidor Abílio Bonin, matrícula n.º 1198-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 3, classe E, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, procedido cedência para exercer as funções inerentes ao seu cargo e Coordenar o Atendimento de Alunos no NAES (Núcleo Avançado de Ensino Supletivo, conforme Portaria n. 021/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 06 de fevereiro de 2017.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N. 125/2017

Admite em caráter temporário.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal - Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995 - Lei Complementar n.º 017, de 11 de setembro de 2001, artigo 18, § 1º e 2º - Lei n. 1.198 de 07 de fevereiro de 2002, artigo 1º, inciso IV “d” – e processo seletivo n. 006/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário, a contar de 06 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, **KELI FERNANDA PESSATTI**, CPF: n.º 051.046.159-01, para ocupar o cargo de ACT (Admissão em Caráter Temporário), regido pelo Regime Estatutário, de Professor, nível 2, classe A, da Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, com atribuições no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **em substituição - por vacância do cargo** da ex-servidora Margarida Lúcia Tenfen Israel, matrícula nº 46892-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 3, classe D, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, aposentada pela Portaria n. 302/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Salete, 06 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC	
Confirmando que o(a) <u>Keli Fernanda</u> de <u>06/02/17</u> ao dia <u>20/12/17</u> no MURAL OFICIAL desta Prefeitura.	
Assinatura <u>Margarida Lúcia Tenfen Israel</u> Matrícula: 46892-01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE



PORTARIA N. 124/2017

Admite em caráter temporário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC
Certificamos que o(a) Portaria
nº 124/2017, de 06/02/17,
foi afixado(a) de 06/02/17 ao dia
06/03/17 no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.
Rosane Jusceline Pavuk Luckmann
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 12453-4-00

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal - Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995 - Lei Complementar n.º 017, de 11 de setembro de 2001, artigo 18, § 1º e 2º - Lei n. 1.198 de 07 de fevereiro de 2002, artigo 1º, inciso IV “d” – e processo seletivo n. 006/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário, a contar de 06 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, **JANETE FUECHTER**, CPF: n.º 071.954.649-46, para ocupar o cargo de ACT (Admissão em Caráter Temporário), regido pelo Regime Estatutário, de Professor, nível 2, classe A, do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, com carga horária de 20 horas semanais, com atribuições na Escola de Ensino Fundamental Bernardo Rohden, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, sendo 10 horas semanais, **em substituição por vacância do cargo** da ex-servidora Terezinha Aparecida Marcos Feldhaus, matrícula nº 2453-01, ex-ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 3, classe D, com carga horária de 200 horas mensais, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Salete, aposentada pela Portaria n. 360/2016, e 10 horas semanais, **em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Salete, 06 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE



PORTARIA N. 123/2017

Admite em caráter temporário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC
Certificamos que o(a) Rosane Jusara Pivak Luckmann
nº 193/2017 de 06/02/17 ao dia
foi afixado(a) de 06/02/17 no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.

Rosane Jusara Pivak Luckmann
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 1295340

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal - Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995 - Lei Complementar n.º 017, de 11 de setembro de 2001, artigo 18, § 1º e 2º - Lei n. 1.198 de 07 de fevereiro de 2002, artigo 1º, inciso IV “d” – e processo seletivo n. 006/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário, a contar de 06 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, **INDIANARA CUCCO**, CPF: n.º 047.844.989-58, para ocupar o cargo de ACT (Admissão em Caráter Temporário), regido pelo Regime Estatutário, de Professor, nível 1, classe A, do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, com carga horária de 10 horas semanais, com atribuições na Escola de Ensino Fundamental Bernardo Rohden, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **em substituição - por vacância do cargo** da ex-servidora Margarida Maria Weber Tenfen, matrícula n. 10723-00, ex-ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 2, classe A, com carga horária de 10 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Salete, 06 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PORTARIA N. 122/2017

Admite em caráter temporário.



SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING, Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995, Lei Complementar n.º 017, de 11 de setembro de 2001, artigo 18, § 1º e 2º, e processo seletivo n. 006/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário a contar de 06 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, **FELICIDADE DA SILVA BUSSI**, CPF n. 728.111.379-04, para ocupar o cargo de ACT (Admissão em Caráter Temporário), regida pelo Regime Estatutário, de Professor, nível 2, classe A, da Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, com atribuições no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **em substituição** a professora Joana de Jesus Demori, matrícula n. 88927-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 3, classe A, com carga horária de 40 horas semanais, designada para exercer função de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme Portaria n. 017/2017.

Art. 2º - ALTERAR, temporariamente a carga horária, pelo período de 06 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, da servidora **FELICIDADE DA SILVA BUSSI**, passando de 20 horas semanais para 30 horas semanais, conforme prevê o Decreto n. 145, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 06 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC	Conferido(a) _____	_____ ao dia
n.º 122/17	de 06/02/17	/17
foi afixado(a) de	06/02/17	/17
Prefeitura.	16/02/17	/17
no MURAL OFICIAL desta		
Prefeitura.		
Solange Juscelin Administrativo		
Ruyane Auxiliar Administrativo		
Matrícula: 12853400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE



PORTARIA N. 121/2017

Admite em caráter temporário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC
Certificamos que o(a) Portaria
nº 121/2017, de 06/02/17
foi afixado(a) de 06/02/17 ao dia
06/03/17 no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.

Rosane Lúcia Parak Luckmann
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 12953-400

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING,
Prefeita do Município de Salete, Estado de Santa Catarina;

NO USO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 003, de 12 de abril de 1995, Lei Complementar n.º 017, de 11 de setembro de 2001, artigo 18, § 1º e 2º, e processo seletivo n. 006/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário, a contar de 06 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017, **ELIANE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: n.º 076.520.879-29, para ocupar o cargo de ACT (Admissão em Caráter Temporário), regido pelo Regime Estatutário, de Professor, nível 2, classe A, do Ensino Infantil, na disciplina de Educação Física, com carga horária de 30 horas semanais, com atribuições no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Centro de Educação Infantil Cinderela, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Salete, 06 de fevereiro de 2017.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita Municipal